

> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 79/2026 (Lei 14.133/2021)

participação de diferentes fabricantes, entendemos que poderá ser aceita a prestação de suporte técnico por meio de atendimento remoto especializado, diagnóstico remoto, abertura e acompanhamento de chamados, atualização de software/firmware e substituição integral do equipamento por RMA, sempre que aplicável, ficando o atendimento presencial restrito às situações em que sua realização seja tecnicamente necessária, especialmente para substituição física do equipamento ou componente. Está correto nosso entendimento?



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 4 - NOTA TÉCNICA N° 18/2026/CGISO/STI/SE/MJ (36989209)

Resposta ao Questionamento 1: Está correto o entendimento da licitante.

Resposta ao Questionamento 2: Excepcionalmente para os itens relativos a switches de rede, será admitida a oferta de equipamentos que não estejam nominalmente relacionados no catálogo oficial de soluções Microsoft Azure Local, desde que sejam integralmente atendidos os requisitos técnicos, bem como compete à licitante assegurar que a solução seja fornecida, instalada, configurada e entregue em pleno funcionamento, de forma integrada e funcional em seu conjunto.

Resposta ao Questionamento 3: Não está correto o entendimento da licitante. A exigência prevista no item 6.2.1 deverá ser mantida em sua integralidade. Portanto, os switches ofertados para o segmento de dados deverão possuir, simultaneamente: 1) no mínimo, 32 portas de 100 Gigabit Ethernet, padrão QSFP28, sem bloqueio (non-blocking); e 2) no mínimo, 4 portas adicionais de 400 Gigabit Ethernet, padrão QSFP-DD, também sem bloqueio (non-blocking). A exigência das interfaces de 400 GbE não está relacionada exclusivamente à capacidade nominal de comutação prevista no item 6.2.13, nem se destina necessariamente à conexão direta dos servidores. Trata-se de requisito integrante da arquitetura de rede de alta capacidade, disponibilidade e escalabilidade prevista para o ambiente de dados do Azure Local, permitindo a interconexão entre os switches, a implementação de mecanismos de alta disponibilidade e a disponibilização de uplinks de maior capacidade para futuras expansões e alterações da topologia de rede. A possibilidade de utilização de interfaces de 100 GbE mediante agregação, ou de tecnologias equivalentes suportadas pelo fabricante, não é suficiente para afastar a exigência, pois a agregação de links não equivale, para fins de especificação e arquitetura, à disponibilidade nativa de portas individuais de 400 GbE. Além disso, o Termo de Referência prevê, no item 6.2.12, o fornecimento de cabos AOC de 400 Gbps para uplink e alta disponibilidade entre os próprios switches, o que confirma a utilização dessas interfaces na arquitetura da solução. Ressalta-se, ainda, que a exigência foi estabelecida em conjunto com os demais requisitos de desempenho, disponibilidade, arquitetura spine-leaf,

➤ **Quadro informativo** ➤ **Pregão Eletrônico : UASG 200005 - N° 79/2026 (Lei 14.133/2021)**

atendam aos demais requisitos técnicos do Termo de Referência. Mantém-se, portanto, a exigência originalmente estabelecida no item 6.2.1.

Resposta ao Questionamento 4: Não está correto o entendimento da licitante. O atendimento remoto, o diagnóstico à distância, a abertura e o acompanhamento de chamados, as atualizações de software e firmware e a substituição integral do equipamento por meio de RMA poderão ser utilizados como procedimentos complementares, desde que compatíveis com as condições do Termo de Referência. Contudo, não substituem a obrigação de atendimento presencial on-site quando necessária à execução da manutenção preventiva ou corretiva, à substituição física de equipamentos, peças ou componentes, à instalação e ativação de equipamento substituto ou à plena restauração do funcionamento da solução. A adoção de procedimento de RMA não afasta a responsabilidade da CONTRATADA e do fabricante pelo cumprimento integral dos prazos de atendimento e solução previstos no item 10.4, nem pelos custos de deslocamento, transporte, instalação, ativação, retirada, substituição e demais despesas necessárias à execução dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência. Portanto, será aceita a utilização de suporte remoto e de processos de RMA, desde que assegurados, cumulativamente, o atendimento presencial on-site quando tecnicamente necessário, a substituição e instalação dos equipamentos ou componentes no local, a manutenção da disponibilidade da solução e o cumprimento integral dos níveis de serviço e demais obrigações contratuais.

11/09/2026 17:06



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N° 3:

O item 1.7 do Anexo I-A dispõe:

"A solução de nuvem Microsoft Azure, bem como os licenciamentos e ativações necessários ao funcionamento da solução serão de responsabilidade da CONTRATADA. O sistema operacional Azure Local deverá vir pré-instalado de fábrica (Factory Pre-installed) e licenciado por todo o período de vigência contratual para a totalidade de núcleos do sistema, em conformidade com a categoria Premier Solution (OEM Azure Local)."

A segunda parte do dispositivo delimita objetivamente o que se exige da CONTRATADA: o sistema operacional Azure Local em modalidade OEM, pré-instalado de fábrica e licenciado por 60 meses para a totalidade dos núcleos — licenciamento que é atributo do próprio equipamento e está compreendido no preço do item 1. No mesmo sentido, o item 1.12.1.3 exige "Software Azure Local pré-instalado e licenciamento OEM (60 meses)".